



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 134/2016, QUE TEM POR OBJETO TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO BADESC, DA RUA PAULO RITZMANN, NO TRECHO ENTRE AS RUAS PASTOR GEORGE WEGER E SÃO JOSÉ, COM A EXTENSÃO DE 388,57 METROS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA DERPA USINA DE ASFALTO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Em 20/12/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DERPA USINA DE ASFALTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.752.454/0001-72, com sede na Rod. BR 476, s/n.º, KM 354, Colônia Rio vermelho Invernadinha, cidade União da Vitória/PR, neste ato representada por seu sócio Sr. Décio Pacheco Junior, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Estanislau Mysika, 333-E, Bairro São Gabriel, União da Vitória/PR, portador do RG n.º 81514364 e inscrito no CPF n.º 00535921900, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da **Concorrência Pública n.º PMC 09/2016**, do Tipo **Menor Preço Global**, consoante e decidido no **Processo Administrativo n.º PMC 90/2016**, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de obra** sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato que era até **31/12/2017**, passará a ser até **28/02/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

DERPA USINA DE ASFALTO LTDA - EPP
Contratada
Décio Pacheco Junior
Sócio diretor

Visto: _____
Departamento Jurídico

TESTEMUNHAS: _____